



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



DECRETO LEGISLATIVO N° 176 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA
DE MÉRITO MONSENHOR MANOEL ANTÔNIO
XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário
aprovou e eu **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier** ao **DOM JOÃO SANTOS CARDOSO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Rio Grande do Norte como 7º Arcebispo Metropolitano de Natal (RN), nomeado em 5 de julho de 2023, pelo Santo Padre, o Papa Francisco, e empossado em 7 de outubro de 2023, na Catedral de Nossa Senhora da Apresentação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 09 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente
SANTO ANTÔNIO

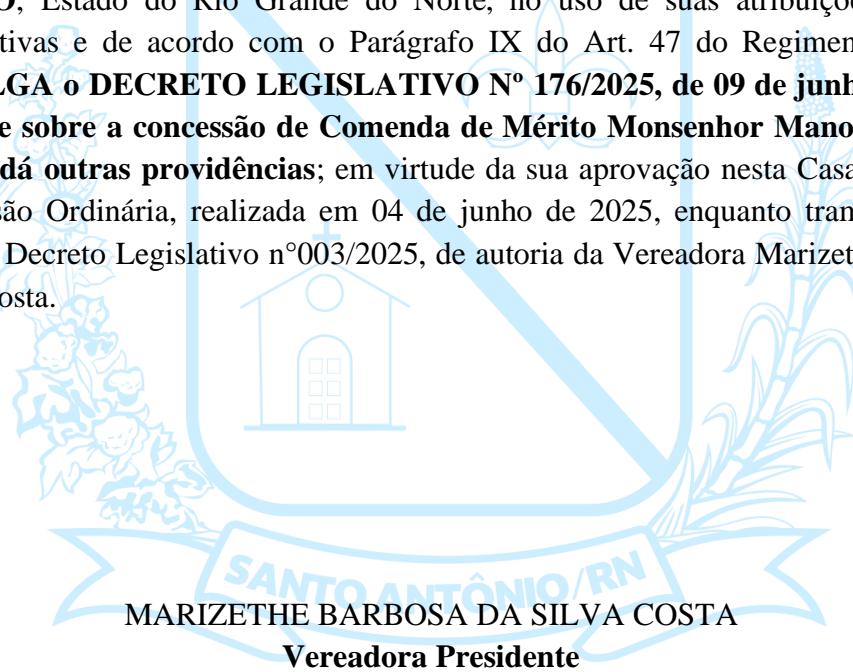


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2025, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a concessão de Comenda de Mérito Monsenhor Manoel Antônio Xavier, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº003/2025, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa da Silva Costa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO**